

DECRETO N.º 41 de 11 agosto de 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 165.800,00** (cento e sessenta e cinco mil oitocentos reais), de acordo com as seguinte dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.03	Desporto e Lazer				
	236950010.2 011	339039	056	Outros Serviços de Terceiros PJ	50.000,00
	278120019.2 010	339039	057	Outros Serviços de Terceiros PJ	50.000,00
02.04	Fundo de Assist. Social				
	123670014.2 017	335043	148	Subvenções Sociais	40.800,00
02.09	Sec. do Meio Ambiente				
	185420044.2 052	339030	480	Material de Consumo	10.000,00
	185420044.2 052	339036	481	Outros Serviços de Terceiros PF	5.000,00
	185420044.2 052	339039	483	Outros Serviços de Terceiros PJ	10.000,00

Art. 2º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com as reduções parciais das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso III da Lei Municipal nº 3.013/14 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.07	Fundo de Assist. Social				
	082440023.2 061	339039	616	Outros Serviços de Terceiros PJ	100.000,00
02.08	Serviços Públicos				
	164820033.1 020	449051	468	Obras e Instalações	15.800,00
02.09	Sec. do Meio Ambiente				
	185410044.2 053	449051	486	Obras e Instalações	50.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 11 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Secretária Municipal da Administração